



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77  
PUBLICADA EM 14/08/2008**

**Lei Nº. 009/2008**

**DÁ NOME A VIA PÚBLICA NESTA  
CIDADE DE VÁRZEA – PB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “VANEIDE DE MEDEIROS MACÊDO”, a Via Pública que tem início na Rua “Prefeito João Jorge de Araújo”, na primeira avenida que segue até o final do loteamento “José Elias Fernandes”.

Art. 2º - Fica denominada Rua “LUZIA CRISTINA DE MEDEIROS”, a Via Pública que tem início na Rua “Prefeito João Jorge de Araújo”, na segunda avenida que segue até o final do loteamento “José Elias Fernandes”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 14 de agosto de 2008.

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito